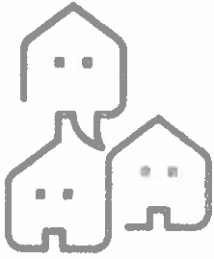


SG/2022/21447



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2023/73

Exmos. Senhores,

Mário Adelino Loureiro Branco

Ana Maria Oliveira Santos Branco

António Francisco Santos Branco

Rua Fonseca Benevides Lote 11 – 2.º C, Bairro Casalinho da Ajuda.

Assunto: Cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal sito na Rua Fonseca Benevides Lote 11 – 2.º C, Bairro Casalinho da Ajuda, em Lisboa – Audiência dos interessados escrita

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um processo de cessação dos direitos habitacionais relativo ao fogo municipal supra identificado, em virtude de V. Exas. não terem prescindido formalmente dos vossos direitos habitacionais.

Assim, resulta daqui a pertinência do presente procedimento, pelo que, concluída a instrução, apurou-se por parte do agregado autorizado os seguintes factos:

1. Não uso da habitação em permanência por um período superior a seis meses;
2. Mora no pagamento das rendas por um período igual ou superior a três meses.

Tais factos, nos termos do artigo 24.º n.º 1 alínea b) e artigo 25.º n.º 1 alínea a), da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e artigos 1083.º n.º 3 e 1084.º n.º 2, ambos do Código Civil, atendendo ao disposto no artigo 25.º n.º 2, da citada Lei, constituem fundamento para determinar a cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), devemos informar que o sentido provável da decisão final é a cessação do direito de utilização, por parte de V.Exas., do referido fogo municipal.

Assim, e nos termos previstos nos artigos 121.º e 122.º n.º 1, ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), ficam V. Exas. notificados de que dispõe de **10 (dez) dias úteis**, a contar da afixação da presente notificação, **para se pronunciarem por escrito** sobre o projeto de decisão acima referido, sendo que, a falta de prestação de prova é livremente apreciada nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA.

Poderão enviar carta para a sede desta empresa sita na Rua Costa Malheiro Lote B12 1800-412 Lisboa - Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, ao cuidado do – **Departamento de Apoio Jurídico/Cláudia Santos** ou **para o endereço de correio eletrónico** ajuridico@gebalis.pt

Mais se informa que, no âmbito da audiência escrita, poderá V. Exa. juntar quaisquer documentos pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

**Nota: Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.*

A Instrutora do Processo
(Departamento de Apoio Jurídico)

A Jurista
Cláudia Santos

Afixado às 10 horas e 06 minutos

do dia 05 de 01 de 2023

Pel' Gabinete de Fiscalização Residencial

GJ/CS

Nota: Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respectiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis.

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbi@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1 300.000,00€